



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado no Diário Oficial em 28/12/18 a 28/02/19

Assinatura

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO N° 419/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) baseado em estimativa de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 859/2017, de 07 de Dezembro de 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO UN. ORÇAM	0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 0602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. C/ REC DO MDE
FUNÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	0361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0013 – ACESSO, MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO
PROJETO	2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Rec. MDE R\$ 300.000,00
NATUREZA DA DESPESA	
3.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.91.00.0.0	SENTEÇAS JUDICIAIS R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da lei 4320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.